



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – PAC

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO

A Comissão de Compras e Licitações – CCL solicita a abertura de processo administrativo, com o objetivo de atender à demanda apresentada pela Comissão de Patrimônio do CRF/SC.

O processo de contratação será realizado integralmente de forma eletrônica, observando-se os procedimentos e sistemas oficiais aplicáveis.

A consulta à habilitação no SICAF do(s) fornecedor(es) será realizada ao final do julgamento das propostas vencedoras, conforme previsto na legislação vigente.

A contratação contará com a devida divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

A contratação será enquadrada como Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salvo orientação em sentido diverso da Procuradoria Jurídica.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP não foi contemplado, por tratar-se de faculdade da Administração, nos termos da Instrução Normativa nº 58/2022.

**Everaldo Amaral**, Presidente da CCL. Documento assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

### INFORMAÇÕES DA DEMANDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil e/ou Arquitetura, para emissão de Projeto Executivo, com anotação de responsabilidade técnica (ART), para execução de obra de restauração do Prédio Sede, do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina - CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, 421 – Centro, Florianópolis – SC, edificação em alvenaria e estrutura de concreto, com área total de 1.421,38m².

**REQUISITANTE:** Comissão de Patrimônio

**FORMA DE SOLICITAÇÃO:** A necessidade foi formalizada pelo DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD)

### INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de compras, nos termos da solicitação apresentada.

**Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich**, presidente do CRF/SC. Documento assinado eletronicamente no padrão [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)**  
 Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

## PORTARIA 2799/2025

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Licitações e a designação de agentes responsáveis pelas funções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CCL do CRF/SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.820/1960 e demais normas aplicáveis,

Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da governança das contratações públicas, da atuação dos agentes públicos no processo licitatório e das funções essenciais de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual;

Considerando a necessidade de institucionalizar equipe responsável pela condução dos processos de contratação no âmbito do CRF/SC;

## RESOLVE

**Artigo 1º** – Fica instituída, no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, a Comissão Permanente Contratações e Licitações – CCL, responsável pela condução das licitações e das contratações, inclusive quanto à análise técnica aprofundada, avaliação de propostas e julgamento de habilitação, assegurando-se a segregação de funções, a imparcialidade e a especialização técnica dos membros, sem prejuízo de suas atribuições complementares em outras áreas de suporte às contratações.

**Artigo. 2º** – Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Contratações e Licitações do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC os seguintes funcionários:

| Nome                   | Cargo na Comissão |
|------------------------|-------------------|
| Everaldo Amaral        | Presidente        |
| Daniela Meurer         | Membro Efetivo    |
| Evanize Nara Guckert   | Membro Efetivo    |
| Arthur Rocha de Barros | Membro Efetivo    |
| Luciano Nazar          | Membro Efetivo    |

**Parágrafo único** – Os membros da Comissão Permanente de Licitações exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições principais, com vigência por prazo indeterminado, podendo ser substituídos por ato do Presidente do CRF-SC,

**Artigo 3º** – Com a finalidade de assegurar a segregação de funções prevista nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam atribuídas aos membros nomeados as seguintes responsabilidades:



### **I – Função de Agente de Contratação**

Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, responsáveis pela condução das licitações no âmbito do CRF-SC:

- a) Everaldo Amaral;
- b) Daniela Meurer.

Atuarão na análise e julgamento das propostas, habilitações e demais atividades inerentes ao processo licitatório, até a homologação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

### **II – Função de Planejamento das Contratações**

Ficam designados para atuar na fase de Planejamento das Contratações, compreendendo a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, análises de riscos e demais atividades necessárias à fase preparatória:

- a) Evanize Nara Guckert;
- b) Arthur Rocha de Barros.

### **III – Função de Gestão e Fiscalização de Contratos**

Fica designado para atuar na Gestão e Fiscalização de Contratos, acompanhando a execução contratual, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Luciano Nazar.

**Artigo 4º** – Em razão da estrutura administrativa reduzida do CRF/SC, os membros da CCL poderão atuar colaborativamente nas fases do processo de contratação e também ficam designados para exercer a função de pregoeiro, quando necessário, desde que respeitada a segregação de funções prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às atividades de planejamento, condução da licitação e gestão contratual, de modo a evitar conflitos de interesse.

**Artigo 5º** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações exercerá dedicação prioritária e integral às atividades da Comissão, assegurando a adequada condução dos processos de contratação no âmbito do CRF/SC.

**Parágrafo único** – A servidora Evanize Nara Guckert exercerá dedicação exclusiva às atividades relacionadas ao Planejamento das Contratações, compreendendo a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, análises de riscos e demais ações necessárias à fase preparatória, conforme designado nesta Portaria.

**Artigo 6º** – Esta Portaria passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Florianópolis/SC 01 de dezembro de 2025

**Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich**  
-Presidente do CRF/SC-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO TER ETP

A Lei nº 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72. Ao se referir ao “estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”, emprega a expressão “*se for o caso* “. Ou seja, é possível entender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar.

A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

[...] Art. 14. A elaboração do ETP:

I – **é facultada** nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; [...]

A norma **FACULTA** a elaboração do ETP no inc. I, nos casos de dispensa em razão do valor. Logo, ao que tudo indica, em função do baixo valor envolvido, também simplicidade de obrigações.

Aliado a isso, não se pode perder de vista que o objetivo do ETP é evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a aferir viabilidade técnica e econômica da contratação.

Seguindo essa diretriz, em demandas mais simples, sobretudo naquelas que envolvam objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, em que não se justifique esse estudo prévio, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.). **Veja-se que esta é uma análise circunstancial.** Vale dizer, o simples fato de se tratar de uma dispensa em razão do valor, por exemplo, não afasta por completo a elaboração do estudo técnico preliminar. A depender das circunstâncias concretas, justifica-se essa etapa do planejamento da contratação.

O racional acima se aplica, sobretudo, nas hipóteses de **dispensa de licitação**.

Em relação às **inexigibilidades**, na medida em que o afastamento do dever de licitar está ligado à inviabilidade de competição, entendemos pela necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, até mesmo para investigar, conforme as nuances da demanda da Administração, bem como do descritivo da necessidade/possível solução, se de fato resta configurada a inviabilidade de competição no caso concreto, ou se será o caso de licitar. Portanto, de fato, nem todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar ou de um termo de referência.

Porém, em se tratando de **inexigibilidade de licitação**, em que, ao avaliar o objeto/solução, investiga-se igualmente a configuração da inviabilidade de competição, entendemos pela impossibilidade de dispensar o estudo técnico preliminar.

**Everaldo Amaral**, Presidente da CCL do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

## DECLARAÇÃO MINUTAS PADRONIZADAS AGU

Declaramos que o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/SC - CRF/SC, com sede em RUA CRISPIM MIRA, 421 CENTRO, CEP: 88020-540 - inscrito no CNPJ nº. 83.900.969/0001-46, através da comissão de contratação está utilizando os documentos padronizados do AGU, conforme especificado no rodapé de cada documento anexado ao processo.

**DOCUMENTO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**MODELO:** maio/2023

**DOCUMENTO:** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
**MODELO:** agosto/2023

**DOCUMENTO:** CONTRATOS  
**MODELO:** maio e agosto/2023

**DOCUMENTO:** EDITAIS  
**MODELO:** maio/2023

**DOCUMENTO:** TERMO DE REFERÊNCIA  
**MODELO:** maio e agosto/2023

**Everaldo Amaral**, Presidente da CCL do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

**BRUNO BIANCO LEAL**

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

|    | DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO                                | JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO | VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO | DATA RENOVAÇÃO/ CONTRATAÇÃO | GRAU DE PRIORIDADE | UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL |
|----|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------------------|
| 1  | Aquisição Itens de Tecnologia                              | Renovação e modernização dos equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONTRATAÇÃO             | R\$ 800.000,00                            | 01/01/2025                  | ALTO               | INFORMÁTICA                      |
| 2  | Manutenções e Aquisições de itens do Patrimônio            | Manutenções preventivas e corretivas no prédio da sede e seccionais bem como aquisições necessárias ao bom funcionamento do Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTRATAÇÃO             | R\$ 200.000,00                            | 01/01/2025                  | ALTO               | PATRIMÔNIO                       |
| 3  | Obras de Engenharia                                        | Obras de engenharia para segurança, melhoria e atendimento as normas vigentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONTRATAÇÃO             | R\$ 600.000,00                            | 01/01/2025                  | ALTO               | PATRIMÔNIO                       |
| 4  | Cursos Atualização Profissional                            | Cursos de aperfeiçoamento profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONTRATAÇÃO             | R\$ 20.000,00                             | 01/02/2025                  | ALTO               | ASSESSORIA                       |
|    | Congresso de Ciências Farmacêuticas SC                     | Congresso de Ciências Farmacêuticas SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONTRATAÇÃO             | R\$ 500.000,00                            | 01/02/2025                  | ALTO               | ASSESSORIA                       |
|    | Aquisição de 5 Carros                                      | Aquisição de 5 Carros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTRATAÇÃO             | R\$ 600.000,00                            | 01/02/2025                  | ALTO               | PATRIMÔNIO                       |
| 5  | Locação Sala Criciúma                                      | Justifica-se pela necessidade de sala comercial já estabelecida a muitos anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONTRATAÇÃO             | R\$ 15.500,00                             | 01/01/2025                  | ALTO               | PATRIMÔNIO                       |
| 6  | Serviços de despesas postais                               | Correios para os serviços de postagens realizados pelo CRF/SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RENOVAÇÃO               | R\$ 200.000,00                            | 18/01/2025                  | ALTO               | REGISTRO                         |
| 7  | Prestação de serviços de internet e banda larga seccionais | O serviço de internet deve estar disponível de forma permanente para garantir a boa qualidade dos serviços prestados pelo CRFSC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONTRATAÇÃO             | R\$ 11.000,00                             | 01/02/2025                  | ALTO               | INFORMÁTICA                      |
| 8  | Telefonia em Nuvem                                         | Telefonia IP para serviço telefônica em Teletreabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTRATAÇÃO             | R\$ 17.000,00                             | 01/02/2025                  | ALTO               | INFORMÁTICA                      |
| 9  | Estágio desenvolvido no ambiente de trabalho               | Objetivo de oferecer oportunidades aos estudantes para complementarem a formação escolar mediante treinamento prático em situações reais de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RENOVAÇÃO               | R\$ 1.500,00                              | 09/02/2025                  | ALTO               | RECURSOS HUMANOS                 |
| 10 | Agenciamento de passagens aéreas e terrestres              | Os serviços de agenciamento de passagens são imprescindíveis para este órgão pois são necessários para a execução de tarefas ligadas à fiscalização, capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões plenárias, encontros de comissões assessoras, cursos de capacitação, fóruns e representações e demais demandas para seus colaboradores, presidência, assessoria, conselheiros e demais servidores necessários ao desenvolvimento das atividades deste Conselho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONTRATAÇÃO             | R\$ 32.000,00                             | 22/02/2025                  | ALTO               | ASSESSORIA                       |
| 11 | Manutenção de ar condicionado Sede                         | O serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado objetiva manter o bom funcionamento destes equipamentos para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de ar condicionado, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes de trabalho da secretaria regional. No prédio, são ao todo 3 andares com aproximadamente 50 pessoas além de atendimento ao público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONTRATAÇÃO             | R\$ 26.000,00                             | 01/03/2025                  | ALTO               | PATRIMÔNIO                       |
| 12 | Manutenção de elevador                                     | Manutenções dos elevadores para manter o bom funcionamento do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RENOVAÇÃO               | R\$ 9.000,00                              | 19/03/2025                  | ALTO               | PATRIMÔNIO                       |
| 13 | Sistema de folha de pagamento                              | Esta contratação é fundamental para continuidade dos serviços de gerenciamento da folha de pagamento, na forma digital. Não seria possível efetuar o gerenciamento da folha sem um sistema adequado e capaz de suprir com as necessidades da Administração no cumprimento de suas obrigações. A própria natureza do serviço – Gerenciamento da Folha de pagamento – já impõe um sistema próprio vinculado as normas legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RENOVAÇÃO               | R\$ 7.200,00                              | 31/03/2025                  | ALTO               | RECURSOS HUMANOS                 |
| 14 | Comodato de impressoras + serviços de impressão            | Serviço de impressão é imprescindível para o funcionamento de tarefas específicas do CRFSC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CONTRATAÇÃO             | R\$ 20.400,00                             | 31/03/2025                  | ALTO               | INFORMÁTICA                      |
| 15 | Monitoramento da frota veicular                            | O serviço de rastreamento e monitoramento veicular se justifica pela melhoria na gestão da frota suprimindo a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta instituição. Da mesma forma, destina-se à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONTRATAÇÃO             | R\$ 12.000,00                             | 31/03/2025                  | ALTO               | PATRIMÔNIO                       |
| 16 | Prestação do serviço de medicina do trabalho               | Justificativa pela NR 7, NR 9, IN 90, gestão SST do ESocial que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, visando à preservação da sua saúde e integridade, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais e com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. Assim, a contratação visa garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores do CRF/SC, frente aos riscos inerentes ao ambiente de trabalho, monitorando por anamnese e exames laboratoriais, de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.                                                                  | RENOVAÇÃO               | R\$ 14.400,00                             | 02/04/2025                  | ALTO               | RECURSOS HUMANOS                 |
| 17 | Seguro frota veicular                                      | A contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para a frota de veículos de propriedade do CRFSC, onde estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço da instituição e a terceiros. O CRF/SC procura zelar pelo patrimônio público que lhe couber e o seguro veicular da frota tem por finalidade manter um padrão de segurança aos condutores e minimizando os riscos possíveis de perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos. Com isso, busca-se resguardar também o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência do CRF/SC ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação. | RENOVAÇÃO               | R\$ 10.000,00                             | 27/04/2025                  | ALTO               | PATRIMÔNIO                       |
| 18 | Locação Sala Lages                                         | Justifica-se pela necessidade de sala comercial já estabelecida a muitos anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RENOVAÇÃO               | R\$ 8.640,00                              | 30/04/2025                  | ALTO               | PATRIMÔNIO                       |

|    |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                |            |      |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|------------|------|------------------|
| 19 | Prestação de serviços de plano de saúde com co-participação                                                                                                                                                     | Oferecer condições de assistência a saúde para o quadro funcional e seus dependentes é fator diferencial na qualidade de vida dos colaboradores e propicia a tranquilidade necessária para o bom desenvolvimento das atividades laborais, favorecendo baixo índice de absenteísmo. Além disso, sob o aspecto jurídico, a contratação é necessária, na medida em que está consignada como obrigação do CRF/SC no Acordo Coletivo de Trabalho vigente. Assim, oferecer um plano de saúde adequado aos empregados além de contribuir para a preservação da saúde de seus colaboradores e dependentes, é um incentivo a mais na manutenção da motivação e comprometimento de seu quadro de empregados, além de minimizar os fatores de riscos, que podem levar o empregado ao absenteísmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RENOVAÇÃO               | R\$ 600.000,00 | 31/05/2025 | ALTO | RECURSOS HUMANOS |
| 20 | Prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção de sistemas, âmbito da contabilidade pública                                                                                                            | Módulo GESTÃO TCU.NET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RENOVAÇÃO / CONTRATAÇÃO | R\$ 12.000,00  | 01/06/2025 | ALTO | FINANCEIRO       |
| 21 | Prestação de serviço móvel pessoal – SMP                                                                                                                                                                        | O CRF/SC vem buscando atualização e modernização em suas atividades, sendo o serviço móvel de comunicação pessoal crucial para cumprimento de suas ações. Todas as atividades de fiscalização desta Autarquia ocorrem de forma online, necessitando suporte de transmissão de dados suficiente para atender suas demandas. A telefonia e transmissão de dados móveis se solidifica como essencial em todos os procedimentos administrativos, não só para melhorar a eficiência como a redução de custos, evidenciados com mais força durante a pandemia Covid-19.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RENOVAÇÃO               | R\$ 25.000,00  | 12/06/2025 | ALTO | INFORMÁTICA      |
| 22 | Seguro predial Sede e outras salas                                                                                                                                                                              | A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração em proteger o patrimônio público decorrente de sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos e outros. A contratação do seguro predial é para guarda e defesa do patrimônio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONTRATAÇÃO             | R\$ 10.000,00  | 30/06/2025 | ALTO | PATRIMÔNIO       |
| 23 | Prestação de serviços odontológicos                                                                                                                                                                             | O direito de assistência à saúde médica e odontológica é assegurado aos funcionários do CRF/SC e seus dependentes conforme Plano de Cargos e Salários e em Acordo coletivo do CRF/SC. Assim, os funcionários e dependentes do CRF/SC necessitam de um plano odontológico que proporcione uma cobertura abrangente, em território catarinense, em razão de existência de dependentes de funcionários espalhados por diversas cidades do estado de Santa Catarina. Assim, a Administração deve buscar suprir, ao máximo e da melhor forma possível, a demanda por profissionais da área de saúde bucal, nas mais variadas especialidades odontológicas, com facilidades para execução de exames complementares e demais procedimentos necessários à integral reabilitação do beneficiário. A contratação pretendida encontra justificativa também na necessidade de proporcionar segurança e tranquilidade aos funcionários do CRF/SC e seus dependentes, já que o acesso à saúde, ainda que seja garantia constitucional, não se traduz integralmente dessa forma na realidade de nosso país. | CONTRATAÇÃO             | R\$ 32.000,00  | 01/07/2025 | ALTO | RECURSOS HUMANOS |
| 24 | Plataforma de comunicação digital - Whatsapp                                                                                                                                                                    | É objetivo da Administração propiciar melhorias constantes no atendimento aos farmacêuticos e sociedade de modo geral. Para tanto se faz necessário otimizar a conversação e interação em tempo real utilizando mecanismos mais eficientes como este sistema multiplataforma ChatBot Zenvia que se propõe adquirir. Estes softwares são programados para, através de um aplicativo de mensagens instantânea, gerar respostas pré-estabelecidas e centralizar o atendimento através de um contato apenas, mesmo que vários funcionários façam o atendimento simultâneo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RENOVAÇÃO               | R\$ 25.000,00  | 21/07/2025 | ALTO | ASSESSORIA       |
| 25 | Serviços de telefonia fixa                                                                                                                                                                                      | Para atendimento às suas necessidades de comunicação o Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, entre outras modalidades, deve manter um meio de uso comum, de acesso instantâneo e fácil ao público em geral e com custo reduzido, essa modalidade é atendida pelo Serviço de Telefonia Fixa Comutado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CONTRATAÇÃO             | R\$ 12.000,00  | 01/08/2025 | ALTO | INFORMÁTICA      |
| 26 | Prestação de serviços terceirizados                                                                                                                                                                             | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação e higienização com fornecimento de material de consumo e demais equipamentos, para atender as necessidades das instalações do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina serem mantidas em um ambiente de asseio e higiene, tendo em vista que não possuem mão-de-obra qualificada para executar os referidos serviços. A contratação do serviço em tela vai ao encontro da necessidade da administração em atender as demandas específicas da autarquia, pois servirá de apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RENOVAÇÃO               | R\$ 204.000,00 | 06/08/2025 | ALTO | RECURSOS HUMANOS |
| 27 | Prestação de serv. cont. de sup. e manut. de sistemas em ambiente web - ERP                                                                                                                                     | O CRF/SC busca atualização e modernização de seus sistemas de informação buscando soluções integradas, modernas em conformidade com os objetivos da Administração. O sistema atualmente não conta com os requisitos esperados para um melhor atendimento à sociedade frente as constantes evoluções tecnológicas e de acesso remoto no ambiente de internet. O presente projeto básico visa estabelecer diretrizes mínimas para obter o uso de um sistema capaz de atender as frequentes demandas da comunidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RENOVAÇÃO               | R\$ 110.400,00 | 15/08/2025 | ALTO | INFORMÁTICA      |
| 28 | Aquisição de Certificados e Tokens Digitais                                                                                                                                                                     | Tokens para assinatura de processos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RENOVAÇÃO               | R\$ 2.000,00   | 30/0/2025  | ALTO | LICITAÇÃO        |
| 29 | Locação garagem Videira                                                                                                                                                                                         | Justifica-se a contratação de box de garagem com acesso 24 horas para “guarda” de veículo, no intuito de preservação da vida útil do automóvel, patrimônio do referido órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RENOVAÇÃO               | R\$ 3.000,00   | 31/08/2025 | ALTO | PATRIMÔNIO       |
| 30 | Serviço de tecnologia e apoio técnico com a contratação de um servidor virtual, incluindo no serviço data center: a hospedagem de servidores cloud, hospedagem de site, serviços de e-mail e serviços de backup | A justificativa visa dar continuidade aos serviços de suporte em tecnologia da informação, especificamente com servidor virtual com a guarda e gerenciamento dos dados, site e e-mail em nuvem. Os serviços são essenciais e a contratação de um servidor virtual favorece a Administração de deixar de manter custosas instalações de um Centro de Dados; fim da preocupação com obsolescência; facilita atualizações recorrentes de licenças de softwares, e ainda liberar tempo da equipe técnica para se dedicar aos desafios próprios de sua instituição, em vez de se preocupando com infraestrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RENOVAÇÃO               | R\$ 22.800,00  | 30/09/2025 | ALTO | INFORMÁTICA      |
| 31 | Serviço de Suporte e manutenção de sistema para realizar o registro de ponto, com geolocalização e módulo em nuvem, para controle de jornada dos funcionários na nova modalidade de trabalho – Teletrabalho     | O teletrabalho já era uma realidade brasileira mesmo antes da pandemia causada pelo Covid-19. Com a pandemia houve uma aceleração do processo de modo que, em razão das modernas tecnologias existentes e transação eletrônica de documentos, o teletrabalho foi de fato implantado no CRF/SC mediante Acordo Coletivo em conformidade com a CLT. Assim, é necessário o suporte com as novas tecnologias para tal avanço e neste sentido, esta contratação vem ser mais uma das ferramentas tecnológicas para suporte à modalidade de teletrabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RENOVAÇÃO               | R\$ 5.400,00   | 01/10/2025 | ALTO | RECURSOS HUMANOS |
| 32 | Google Workspace PLUS                                                                                                                                                                                           | A padronização desta ferramenta pode ser justificada pois hoje é utilizado no órgão a ferramenta de e-mail do google (Gmail) GRATUITO com o domínio GOV.BR e seu armazenamento no DRIVE. A justificativa da contratação seria para manter esta padronização pois a ferramenta gratuita não aceita mais de 100 participantes em reuniões, plenárias e cursos com a possibilidade de gerenciamento e gravação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RENOVAÇÃO               | R\$ 2.700,00   | 01/10/2025 | ALTO | ASSESSORIA       |
| 33 | Automatização de Leitura e Recortes de Diário Oficiais                                                                                                                                                          | Automatização de Leitura e Recortes de Diário Oficiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONTRATAÇÃO             | R\$ 1.300,00   | 01/10/2025 | ALTO | JURÍDICO         |
| 34 | Software de gestão jurídica                                                                                                                                                                                     | O Departamento Jurídico, no âmbito de suas atividades diárias, controla e gerencia milhares de processos judiciais, sejam eles, entre outros: execução fiscal, mandado de segurança, ações ordinárias. Para o bom desempenho das atividades, se faz necessário um programa específico na área jurídica, que permita a confecção de peças judiciais, o cadastro e o acompanhamento desses processos. Dessa forma, considerando o elevado número de ações e a dinamização da tramitação dos processos judiciais, se faz crucial uma ferramenta para auxiliar os servidores do departamento a gerenciar esses processos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RENOVAÇÃO               | R\$ 5.040,00   | 04/10/2025 | ALTO | JURÍDICO         |

|    |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                  |            |      |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------|------|------------------|
| 35 | Aluguel Garagem Caçador                                                      | Locação de box de estacionamento garagem com acesso 24 horas na cidade de Caçador/SC, para "guarda" do automóvel, utilizado pelo Departamento de Fiscalização do CRF/SC, ou veículo equivalente que venha a substituí-lo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RENOVAÇÃO | R\$ 2.040,00     | 10/10/2025 | ALTO | PATRIMÔNIO       |
| 36 | Suporte Infraestrutura tecnologia                                            | Justifica-se pela manutenção dos serviços tecnológicos do CRFS e suporte aos usuários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RENOVAÇÃO | R\$ 60.000,00    | 16/10/2025 | ALTO | INFORMÁTICA      |
| 37 | E-mail Marketing                                                             | Envio de campanhas do CRFSC e materiais de Eleição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RENOVAÇÃO | R\$ 3.360,00     | 16/10/2025 | ALTO | ASSESSORIA       |
| 38 | Serviços de fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva | A frota de veículos do CRF/SC é um instrumento de apoio ao cumprimento de seus objetivos administrativos; em especial nas ações de fiscalização com deslocamentos dos fiscais de forma contínua por todo o Estado de Santa Catarina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RENOVAÇÃO | R\$ 140.000,00   | 31/10/2025 | ALTO | FISCALIZAÇÃO     |
| 39 | Prestação de serviços de ticket alimentação e refeição                       | Os benefícios alimentação e refeição, pelo seu caráter social devem contribuir de forma definitiva para que os funcionários do CRF/SC adquiram alimentos e façam suas refeições nos mais variados locais e fornecedores, com qualidade e a custos os mais reduzidos possíveis. Os benefícios serão concedidos aos funcionários do CRF/SC, tendo em vista assinatura do Acordo Coletivo vigente. O Programa de Cultura do Trabalhador – Vale-Cultura foi instituído pela Lei 12761/12, objetivando criar um estímulo para que o trabalho tenha acesso às diversas atividades culturais desenvolvidas 12.761/2012 desenvolvidas no Brasil. Atualmente o CRF/SC fornece aos seus funcionários, não só para atender as normas vigentes e acordo coletivo de trabalho, mas também como forma de agregar valor e assim promover maior incentivo ao trabalho para o desempenho de suas funções na Administração no Brasil. Todos os benefícios (itens) formarão um grupo único. Na formação de grupos há ganhos em termos de economia de escala, na medida em que a maior quantidade de mesma natureza (grupo) propicia condições de propostas mais vantajosas para a Administração, haja vista pelo aproveitamento mais eficiente dos recursos logísticos. | RENOVAÇÃO | R\$ 1.380.000,00 | 06/12/2025 | ALTO | RECURSOS HUMANOS |
| 41 | Mestre de Cerimônia                                                          | Condução das plenárias e eventos do CRFSC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RENOVAÇÃO | R\$ 16.800,00    | 07/12/2025 | ALTO | ASSESSORIA       |
| 42 | Internet dedicada 150mb                                                      | A necessidade desta contratação se evidencia por si só, visto ser essencial para dar continuidade das atividades do CRF/SC no trabalho interno e atendimento a população. Não resta dúvida da necessidade em contratar o serviço de internet banda larga dedicada para atender as necessidades do CRF/SC. Pretende-se obter o produto de link dedicado com garantia de banda em 100% e assim propiciar um serviço mais eficiente e suficiente para atendimento de todos os pontos de acesso na sede do CRF/SC. As atividades internas são essenciais para o funcionamento da web, necessitando cada vez mais o suporte tecnológico com largura de bandas de internet suficiente para suprir as novas tecnologias de sistema sem gargalos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RENOVAÇÃO | R\$ 16.800,00    | 31/12/2025 | ALTO | INFORMÁTICA      |
| 43 | Locação Garagem Criciúma                                                     | Locação de box de estacionamento garagem com acesso 24 horas na cidade de Criciúma/SC, para "guarda" do automóvel, utilizado pelo Departamento de Fiscalização do CRF/SC, ou veículo equivalente que venha a substituí-lo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RENOVAÇÃO | R\$ 4.249,44     | 31/12/2025 | ALTO | PATRIMÔNIO       |
| 44 | Alarme Sede                                                                  | Justifica-se pela segurança predial e pessoal da sede e dos funcionários do CRF/SC e para minimizar os riscos de qualquer sinistro à nossa sede.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RENOVAÇÃO | R\$ 2.880,00     | 31/12/2025 | ALTO | PATRIMÔNIO       |
| 45 |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                  |            |      |                  |
| 46 |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                  |            |      |                  |
| 47 |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                  |            |      |                  |
| 48 |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                  |            |      |                  |
| 49 |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                  |            |      |                  |
| 50 |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                  |            |      |                  |

**R\$ 5.803.409,44**

Observação: Nos termos do artigo 7º do Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual, não foram consideradas no plano as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Por isso, algumas contratações enquadradas nessa situação, ainda que previstas no plano de trabalho, não constarão no Plano de Contratações Anual. Além disso, no plano de trabalho, alguns recursos são previstos de forma preventiva para custear "possíveis" despesas, as quais, com base no histórico ou projetos futuras, possam vir a ser necessárias. Dessa forma, tais contratações somente serão incluídas no Plano Anual de Contratações, em suas revisões periódicas, quando houver previsão efetiva de sua realização.

**Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich**, presidente do CRF/SC. Documento assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



crfsc compras &lt;crfsc.compras1@gmail.com&gt;

---

## Previsão orçamentária - Projeto executivo

---

**Comissão de patrimônio | CRF/SC** <com.patrimonio@crfsc.gov.br>

23 de janeiro de 2025 às 10:16

Para: Elaine Cristina Huber &lt;ass.tecnica@crfsc.gov.br&gt;

Cco: dfc.compras@crfsc.gov.br

Bom dia Elaine,

Solicito previsão orçamentária para elaboração de Projeto Executivo, para reforma do CRF (documento solicitado pelo Jurídico para dar continuidade ao processo).

Valor médio: R\$ 7.583,33.



Atenciosamente,

**Neiva Denise Schmitz Novais**  
**Presidente da Comissão de Patrimônio****Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Farmácia de SC | CRF/SC**[WhatsApp](#)[Facebook](#)[Instagram](#)[YouTube](#)[Transparência](#)[Google  
Maps](#)[Autarquia  
Federal](#)**Documento de Formalização de Demanda +orçamentos.pdf**

1270K



## PROPOSTA COMERCIAL

**Nome da Empresa:** GVC Engenharia Projeto e Avaliações Ltda

**CNPJ:** 35.654.766/0001-74

**Endereço:** Rua Juvenal Borges de Macedo, 135 – Londrina/PR

**E-mail:** [ecohidroengenharia@gmail.com](mailto:ecohidroengenharia@gmail.com)

**Telefone:** 43 99985-1131

**Dados Bancários**

**Banco:** 077 – Banco Inter

**Agência:** 0001

**Conta-corrente:** 28734728-1

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC

Prezados,

Abaixo proposta comercial para elaboração de projeto executivo de reforma para a sede do CRF/SC.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                         | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|--------------|
| 1    | Elaboração de projeto executivo de reforma para a sede do CRF/SC. | UND   | 1          | R\$ 6.800,00 | R\$ 6.800,00 |

**Valor Total:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Londrina/PR, 11 de novembro de 2025.

**GABRIEL DO VALLE CICOZZI**

**CPF: 055.764.391-04**



# RM Obras e Serviços de Engenharia Ltda

CNPJ 11.319.963/0001-50

(CREA-PR 58438)

Londrina, 21 de janeiro de 2025.

Assunto: **REFORMA**

Prezados Senhores

Através do presente apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente ao assunto supra referenciado, conforme as condições seguintes:

**OBJETO:** PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA PARA A SEDE DO CRF/SC

**VALOR DA PROPOSTA:** **R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais);

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** a combinar

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** a combinar, podendo ser iniciado de imediato;

Atenciosamente

-----



### INTERATIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROJETOS ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL HIDROSSANITÁRIO ELÉTRICO LEGALIZAÇÃO  
 FONE(WHATS) (48)98812-2269 CNPJ:52.406.086/0001-50 -<https://www.instagram.com/interativaarquitectos/>  
 R. Antônio João Vitor 125 SL 202-São José-SC CEP 88115-276

### PROPOSTA COMERCIAL

**Nome da Empresa: INTERATIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**CNPJ: 52.406.086/0001-50**

**Endereço: R. Antônio João Vitor 125 SL 202 -Serraria São José-SC cep. 88115-276**

**E-mail: [fernandocosta.interativa@gmail.com](mailto:fernandocosta.interativa@gmail.com)**

**Telefone: (48)98812-2269**

AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA –  
 CRF/SC

Prezados,

Segue abaixo proposta comercial para elaboração de Projeto Executivo, para reforma da sede do CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, 421. Centro - Florianópolis /SC.

|                                               |                                                                                                                                                                      |                     |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| RRT Projeto                                   | excluso aprovação prefeitura                                                                                                                                         | R\$ 300,00          |
| Levantamento Técnico<br>arquitetonico         | Projeto DWG de levantamento                                                                                                                                          | R\$ 800,00          |
| Projeto Arquitetônico NBR<br>16636-6492       | layout, planta de civil,<br>acabamentos                                                                                                                              | R\$ 4.500,00        |
| Projeto elétrico baixa tensão<br>e iluminação | Circuitos elétricos, planilha de<br>material , tomadas TUE e TUG,<br>iluminação , CFTV, pts de<br>Internet, infra estrutura seca<br>(excluso CPD, patch painel/rack) | R\$ 1.100,00        |
| Projeto hidrossanitário                       | Pontos de água e esgoto                                                                                                                                              | R\$ 500,00          |
| Alvará de bombeiro                            | Projeto de bombeiro, alvará de<br>funcionamento E-SCI                                                                                                                | R\$ 900,00          |
| AS-BUILT                                      | Entrega final da documentação                                                                                                                                        | R\$ 350,00          |
| Total                                         |                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 8.450,00</b> |

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 8.450,00**

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Florianópolis, 16 de janeiro de 2025.

---

Fernando Pereira Costa  
 CAU-SC A223325-8



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### ART. 72, I, LEI 14.133/2021

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| <b>REQUISITANTE:</b>             | COMISSÃO DE PATRIMÔNIO      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> | NEIVA DENISE SCHMITZ NOVAIS |
| <b>E-MAIL:</b>                   | COM.PATRIMONIO@CRFSC.GOV.BR |

#### 1) OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil e/ou Arquitetura, para emissão de Projeto Executivo, com anotação de responsabilidade técnica (ART), para execução de obra de restauração do Prédio Sede, do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina - CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, 421 – Centro, Florianópolis – SC, edificação em alvenaria e estrutura de concreto, com área total de 1.421,38m².

#### 2) JUSTIFICATIVA

O presente processo de contratação, foi deflagrado em virtude da obrigatoriedade de apresentar Projeto Executivo para a execução de obras públicas. O projeto executivo é um documento que detalha as soluções previstas no projeto básico de uma obra, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Ele é um dos documentos mais importantes nos processos licitatórios, pois orienta a execução das obras públicas. Ele também garante que a obra seja executada de forma fluida, evitando erros estruturais e prejuízos.

O projeto executivo é elaborado com base em um estudo técnico que indica a viabilidade do projeto e determina os detalhes da sua realização, e é complementado por informações que não afetam o orçamento ou o prazo de execução dos serviços.

O projeto executivo é uma extensão do projeto básico, também conhecido como anteprojeto. E deve ser elaborado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Por fim, destaca-se que é proibida a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo.

#### 3) VALORES DE REFERÊNCIA

|   | <b>Fornecedor</b>                         | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor total</b> |
|---|-------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 1 | GVC Engenharia Projeto e Avaliações Ltda. | 35.654.766/0001-74 | R\$ 6.800,00       |
| 2 | RM Obras e serviços de engenharia Ltda.   | 11.319.963/0001-50 | R\$ 7.500,00       |
| 3 | Interativa Arquitetura e Engenharia       | 52.406.086/0001-50 | R\$ 8.450,00       |
|   |                                           | <b>VALOR MÉDIO</b> | R\$ 7.583,33       |



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

Florianópolis/SC, 11 de novembro de 2025.

**NEIVA DENISE SCHMITZ NOVAIS**  
Presidente da Comissão de Patrimônio.



crfsc compras &lt;crfsc.compras1@gmail.com&gt;

## Ajuste no Orçamento 2025

3 mensagens

**Isolete Rios Fuck | Chefe do Departamento Financeiro Contábil**

15 de dezembro de 2025 às

&lt;dfc.contabil@crfsc.gov.br&gt;

12:27

Para: ELAINE &lt;ass.tecnica@crfsc.gov.br&gt;, EVERALDO &lt;dfc.compras@crfsc.gov.br&gt;

Bom dia,

Após fazer uns ajuste no orçamento 2025 consegui disponibilidade orçamentária para o Projeto executivo de R\$ 7.600,00 na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.

--

**AVALIE O NOSSO  
ATENDIMENTO**

Atenciosamente,



**Isolete Rios Fuck**  
**Chefe do Departamento Financeiro Contábil**  
**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Farmácia de SC | CRF/SC**

**CRF-SC | Compras e Licitações** <dfc.compras@crfsc.gov.br>

9 de janeiro de 2026 às 15:47

Para: Isolete Rios Fuck | Chefe do Departamento Financeiro Contábil &lt;dfc.contabil@crfsc.gov.br&gt;

Cc: ELAINE &lt;ass.tecnica@crfsc.gov.br&gt;

Boa tarde Isolete,

Conforme conversado em reunião, será necessária a reserva desse valor para o exercício de 2026. Podemos, então, considerá-lo para condução do processo do projeto executivo?

**AVALIE O NOSSO  
ATENDIMENTO**

Atenciosamente,



Everaldo Amaral / Daniela Meurer

Compras e Licitação  
Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Farmácia de SC | CRF/SC



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Isolete Rios Fuck | Chefe do Departamento Financeiro Contábil**

12 de janeiro de 2026 às  
07:37

<dfc.contabil@crfsc.gov.br>

Para: CRF-SC | Compras e Licitações <dfc.compras@crfsc.gov.br>

Cc: ELAINE <ass.tecnica@crfsc.gov.br>

Bom dia.

Sim. Pode considerar essa mesma rubrica para 2026, 6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.

---

**AVALIE O NOSSO  
ATENDIMENTO**

Atenciosamente,



Isolete Rios Fuck  
Chefe do Departamento Financeiro Contábil  
Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Farmácia de SC | CRF/SC



[Texto das mensagens anteriores oculto]



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 02/2026

**PROCESSO:** 02/2025

**REQUISITANTE:** Comissão de Patrimônio

**ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Comissão de Patrimônio e CCL

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

- 1.1. Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil e/ou Arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração de Projeto Executivo completo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), visando subsidiar a futura execução da obra de restauração do Prédio Sede do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina – CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, nº 421, Centro, Florianópolis/SC.
- 1.2. O Projeto Executivo deverá contemplar todas as informações técnicas necessárias à perfeita caracterização da obra, possibilitando a licitação, contratação e execução dos serviços de restauração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas da ABNT, legislação urbanística local e demais normas aplicáveis.
- 1.3. A edificação objeto do projeto é construída em alvenaria e estrutura de concreto, possuindo área total aproximada de 1.421,38 m².
- 1.4. Na tabela abaixo indicamos um resumo da pesquisa de preço, para referenciar esta contratação.

**TABELA REFERENCIAL I**

| FORNECEDOR                                | CNPJ               | VALOR        |
|-------------------------------------------|--------------------|--------------|
| GVC Engenharia Projeto e Avaliações Ltda. | 35.654.766/0001-74 | R\$ 6.800,00 |
| RM Obras e serviços de engenharia Ltda.   | 11.319.963/0001-50 | R\$ 7.500,00 |
| Interativa Arquitetura e Engenharia       | 52.406.086/0001-50 | R\$ 8.450,00 |
| Valor medio global                        |                    | R\$ 7.583,33 |

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.583,33 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três reais e Trinta Três centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

A contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços técnicos:

- 2.1. Levantamento e diagnóstico técnico
  - 2.1.1. Vistoria técnica presencial do imóvel;
  - 2.1.2. Levantamento arquitetônico, estrutural e das instalações existentes;
  - 2.1.3. Identificação de patologias construtivas, inconformidades e necessidades de intervenção;



#### 2.1.4. Registro fotográfico técnico, quando pertinente.

#### 2.2. Elaboração do Projeto Executivo

Elaboração do **Projeto Executivo de Restauração**, compatibilizado e detalhado, incluindo, conforme aplicável:

##### 2.2.1. Projeto arquitetônico executivo;

##### 2.2.2. Projetos complementares necessários à restauração do imóvel, tais como:

- a) Projeto estrutural (quando houver intervenção);
- b) Projeto elétrico;
- c) Projeto hidrossanitário;
- d) Projeto de prevenção e combate a incêndio, quando exigido pelos órgãos competentes;

##### 2.2.3. Compatibilização entre os projetos, de modo a evitar interferências técnicas;

##### 2.2.4. Adequação às normas técnicas da ABNT, legislações vigentes e exigências dos órgãos fiscalizadores.

#### 2.3. Documentação técnica

##### 2.3.1. Memorial descritivo detalhado dos serviços e soluções adotadas;

##### 2.3.2. Especificações técnicas de materiais, métodos construtivos e padrões de execução;

##### 2.3.3. Plantas, cortes, fachadas, detalhes construtivos e demais peças gráficas necessárias;

##### 2.3.4. Planilhas de quantitativos e estimativas de serviços, quando pertinentes à natureza do projeto.

#### 2.4. Responsabilidade técnica e entrega

##### 2.4.1. Emissão da **ART** correspondente aos serviços executados;

##### 2.4.2. Entrega do projeto em formato **digital (PDF e arquivos editáveis)** e, se solicitado, em meio físico;

##### 2.4.3. Prestação de esclarecimentos técnicos durante a fase de análise e aceitação do projeto pelo CRF/SC.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/2021)

#### 3.1. As contratações realizadas através de Dispensa Eletrônica encontram amparo no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/21 e Instrução Normativo SEGES/ME Nº 67.

#### 3.2. O presente processo de contratação, foi deflagrado em virtude da obrigatoriedade de apresentar Projeto Executivo para a execução de obras públicas. O projeto executivo é um documento que detalha as soluções previstas no projeto básico de uma obra, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Ele é um dos documentos mais importantes nos processos licitatórios, pois orienta a execução das obras públicas. Ele também garante que a obra seja executada de forma fluida, evitando erros estruturais e prejuízos.

#### 3.3. O projeto executivo é elaborado com base em um estudo técnico que indica a viabilidade do projeto e determina os detalhes da sua realização, e é complementado por informações que não afetam o orçamento ou o prazo de execução dos serviços.

#### 3.4. O projeto executivo é uma extensão do projeto básico, também conhecido como anteprojeto. E deve ser elaborado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



- 3.5. Por fim, destaca-se que é proibida a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo.
- 3.6. Os quantitativos estimados baseiam-se em levantamento de necessidades deste órgão.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’)**

- 4.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto Executivo completo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, desde o diagnóstico do estado atual da edificação até a entrega da documentação técnica necessária à licitação e execução da obra de restauração, assegurando qualidade técnica, segurança, durabilidade e economicidade.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)**

- 5.1. A presente aquisição será formalizada pela nota de empenho como documento equivalente ao Termo de Contrato.
- 5.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 5.2.1. Nas Contratações com o CRFSC deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, adotaremos os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:
- 5.2.1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - 5.2.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - 5.2.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
  - 5.2.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
  - 5.2.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
  - 5.2.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
  - 5.2.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
  - 5.2.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 5.2.2. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)**

- 6.1. O prazo de execução do serviço terá início em **01/02/2024**, com o recebimento da Nota de Empenho em remessa única.
- 6.1.1. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
  - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  - 6.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)**

#### **ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
  - 7.3.3. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada pelo CRF-SC, através do responsável pela Comissão de Patrimônio do CRF/SC, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas.
  - 7.3.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
  - 7.3.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



7.3.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.3.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.3.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.3.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.3.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘H’, DA LEI N. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

### Exigências de habilitação do fornecedor

8.3. Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo.

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC.

9.2. As retenções de tributos na fonte ocorrerão conforme legislação vigente, aplicáveis aos órgãos públicos;

9.3. A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar;



- 9.4. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;
- 9.5. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml por e-mail, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação;
- 9.6. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização;
- 9.7. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada;
- 9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta específica para este tipo de atividade.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
“6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.”

Florianópolis/SC, 15/01/2026.

**Neiva Denise Schmitz**, Presidente da Comissão de Patrimônio do CRF/SC. Documento assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência. **Marco Aurélio Thiessen Koerich**, Presidente do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



## MINUTA CONTRATO XX/XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **CRF/SC** E A EMPRESA **nonnon**.

O **Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina**, com sede na cidade de Florianópolis /SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.900.969/0001-46, neste ato representado pelo seu **Presidente, Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich, CPF 507.389.179-15** e seu **Tesoureiro Farm. Carlos Nyander Theiss, CPF 030.719.699-29**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **nonnon**, CNPJ, **Endereço**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **nonnon** CPF **nonnon** tendo em vista o que consta no **Processo 02/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa de Licitação 02/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil e/ou Arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de Projeto Executivo completo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, destinado a subsidiar a futura execução da obra de restauração do Prédio Sede do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina – CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, nº 421, Centro, Florianópolis/SC, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, que integra este instrumento.

1.2. Parágrafo único. O Projeto Executivo deverá conter todas as informações técnicas necessárias à licitação e execução da obra, observando a Lei nº 14.133/2021, as normas da ABNT, a legislação urbanística e demais normas aplicáveis.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do Contratado; e

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo prorrogável, por tratar-se de serviço de natureza não continuada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1. O prazo para execução dos serviços será definido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. Eventual prorrogação de prazo de execução somente poderá ocorrer nas hipóteses legais previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificadas.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo CRF/SC, por meio da Comissão de Patrimônio, ou por servidor formalmente designado, a quem caberá:

- a) acompanhar o cumprimento das etapas do projeto;
- b) atestar o recebimento provisório e definitivo;
- c) solicitar correções, ajustes ou complementações técnicas.

3.3. O recebimento provisório e definitivo obedecerá aos prazos e critérios definidos no Termo de Referência, não excluindo a responsabilidade técnica, civil e profissional da contratada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, admitindo-se apenas a contratação de serviços técnicos auxiliares, se indispensáveis, desde que previamente autorizados pelo CRF/SC e sob responsabilidade integral da contratada.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (valor por extenso), correspondente à execução integral do Projeto Executivo, conforme proposta apresentada pela contratada.

5.2. Parágrafo único. O valor contratado é fixo e irrevogável, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive tributos, encargos sociais, profissionais, deslocamentos, materiais técnicos e emissão de ART.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o pagamento ficará suspenso até sua regularização, sem ônus para o CRF/SC.

6.4. O pagamento será mensal considerando o faturamento do mês anterior, em até 10 dias úteis após o envio da nota fiscal acompanhada da fatura.

6.5. A CONTRATADA emitirá a nota fiscal de prestação de serviços preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

6.6. O não atendimento às condições parágrafo acima, acarretará a não-liquidação do empenho até que se apresente a nota fiscal conforme legislação vigente (Lei nº8.212/91, Lei nº10.833/2003, Lei nº9.317/96, Lei nº8.213/91 e IN nº118/2005, IN nº 3/2005 da Previdência Social, IN nº1234/2012 da SRF, LC nº116/2006 e LC nº126/2003, Decreto nº3.048/99).



- 6.7. A empresa poderá optar pela apresentação de boletos bancários com a apresentação das notas fiscais, entretanto, nos boletos bancários deverão constar as retenções e ou deduções que a lei vigente determina, não sendo possível sua liquidação sem esta observação.
- 6.8. A empresa poderá optar pelo pagamento através de depósito bancário, para tanto, deverá apresentar na nota fiscal os dados bancários para depósito. A nota fiscal e a conta bancária deverão, obrigatoriamente, estar em nome da Empresa.
- 6.9. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml para o endereço eletrônico [crfsc.compras@gmail.com](mailto:crfsc.compras@gmail.com), ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação, como o DANFE, declaração do simples nacional, boletos, etc.
- 6.10. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1 % por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.
- 6.11. O atraso no pagamento por mais de 10 (dez) dias implicará na suspensão automática dos serviços prestados pela CONTRATADA, até que a CONTRATANTE regularize a situação com o pagamento devido; não havendo, outrossim, qualquer responsabilidade da parte da CONTRATADA por atrasos ou perdas sofridas por clientes da CONTRATANTE.
- 6.12. Caso no dia do pagamento não haja expediente no órgão contratante, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

- 7.1. O valor contratado não será reajustado, em razão da natureza pontual do objeto.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21;
- 8.2. Avaliar e conferir as faturas recebidas no decorrente mês, notificando eventual erro para devida correção dentro do prazo hábil de vencimento;
- 8.3. Efetuar o pagamento da fatura, na forma e no prazo estipulado;

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Constituem obrigações da contratada, além das previstas em lei e no Termo de Referência:

- a) executar os serviços com observância às normas técnicas e profissionais aplicáveis;
- b) elaborar Projeto Executivo completo, compatibilizado e tecnicamente adequado;
- c) emitir a correspondente ART;
- d) promover, sem ônus adicional, as correções exigidas pelo CRF/SC;
- e) prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitados;
- f) manter sigilo sobre as informações obtidas;
- g) responder integralmente por erros técnicos, omissões ou falhas do projeto.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que.

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções.

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa.

12.2.4.1. moratória de 0,5 a 30% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.4. As infrações previstas na Cláusula 12 poderão acarretar a aplicação de multa compensatória, a ser estipulada entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, conforme a natureza e a gravidade da infração, inclusive nos casos de inexecução total do objeto contratual ou descumprimento das obrigações assumidas. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido.

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta específica para este tipo de atividade. A contratação será atendida pela seguinte dotação

“6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.”



## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)..

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, XX/XX/XXXX.

**Farm. nono**

Presidente do Conselho Regional de  
Farmácia de Santa Catarina

**Farm. nono**

Tesoureiro do Conselho Regional de  
Farmácia de Santa Catarina

nono

cargo

**FORNECEDORA**